

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2022/96256;

APENSO Nº CGE-ORI-2021/01011;

INTERESSADOS: EDVAL MOREIRA;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face do servidor EDVAL MOREIRA, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 45875, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 225/SGACI/PGE/2023 da Procuradoria Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 100 da Lei Complementar nº 207/2004 e do Art. 145, da Lei Complementar nº 04/1990 c/c o Art. 37, XVI, da CRFB/88, APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor EDVAL MOREIRA, matrícula nº 45875, ante a ilegalidade do acúmulo dos cargos de Técnico Administrativo Educacional e Professor da Rede Municipal de Colíder/MT; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ea81574e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar